

CASIMIRO DE ABREU/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	1.050.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.050.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.200.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.250.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.000.000,00
Novas DOCC	1.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.250.000,00

FONTE:

Secretaria de Fazenda(Setor de Arrecadação)

Setor de Contabilidade

Nota: Na apuração da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado - DOCC, é prevista a Redução Permanente de Despesa, por meio da racionalização da utilização dos recursos humanos.